



Decreto N° 85 - de 27 de Julho de 2020

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 60.700,00 as dotações do Município de GOIANÁ

O Prefeito de GOIANÁ, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 840, 10 de Dezembro de 2019

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 60.700,00 (sessenta mil e setecentos reais) as seguintes dotações do Município de GOIANÁ.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ

Unidade 01 - GABINETE DO PREFEITO

Sub-Unidade 01 - GABINETE DO PREFEITO

2.01.01.04.122.0001.2.0004-100 - 3.3.90.39.00 PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS	- - - - - R\$	2.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	2.000,00
Total da Unidade 01	- - - - - R\$	2.000,00

Unidade 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Sub-Unidade 01 - OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

2.08.01.15.122.0001.2.0053-100 - 3.3.90.36.00 GESTÃO ADM. DA DIV. DE OBRAS E SERV. URBANOS	- - - - - R\$	30.000,00
2.08.01.15.122.0001.2.0053-100 - 3.3.90.39.00 GESTÃO ADM. DA DIV. DE OBRAS E SERV. URBANOS	- - - - - R\$	10.000,00
2.08.01.15.452.0014.2.0056-100 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DO CEMITÉRIO E DA CAPELA MORTUÁRIA	- - - - - R\$	1.000,00
2.08.01.26.782.0014.2.0059-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS	- - - - - R\$	2.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	43.000,00
Total da Unidade 08	- - - - - R\$	43.000,00

Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 02 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA

2.10.02.10.301.0009.2.0066-102 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA	- - - - - R\$	10.000,00
2.10.02.10.301.0009.2.0067-102 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DO PSF	- - - - - R\$	1.200,00
Total da Sub-Unidade 02	- - - - - R\$	11.200,00

Sub-Unidade 04 - BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE

2.10.04.10.305.0009.2.0076-102 - 3.3.90.36.00 DESENVOLVIMENTO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	- - - - - R\$	2.200,00
2.10.04.10.304.0009.2.0074-102 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	- - - - - R\$	300,00
Total da Sub-Unidade 04	- - - - - R\$	2.500,00
Total da Unidade 10	- - - - - R\$	13.700,00

Unidade 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 02 - FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

2.11.02.08.243.0011.2.0081-100 - 3.3.90.30.00 ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	- - - - - R\$	2.000,00
Total da Sub-Unidade 02	- - - - - R\$	2.000,00
Total da Unidade 11	- - - - - R\$	2.000,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	60.700,00

Total Geral Acrescido - - - - - **R\$ 60.700,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ

Unidade 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Sub-Unidade 01 - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

2.02.01.04.122.0001.2.0015-100 - 3.3.90.39.00 GESTÃO ADM. DA SECRETARIA DE ADMIN. E FINANÇAS	- - - - - R\$	12.200,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	12.200,00
Total da Unidade 02	- - - - - R\$	12.200,00

Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

Sub-Unidade 01 - TURISMO E CULTURA

2.04.01.13.122.0001.2.0037-100 - 4.4.90.52.00 GESTÃO ADMINISTRATIVA SECRET. DE TURISMO E CULTURA	- - - - - R\$	2.000,00
2.04.01.13.392.0007.2.0041-100 - 4.4.90.52.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES CENTRO CULTURAL	- - - - - R\$	3.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	5.000,00
Total da Unidade 04	- - - - - R\$	5.000,00

Unidade 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

Sub-Unidade 01 - ESPORTE E LAZER

2.07.01.27.813.0008.1.0012-100 - 4.4.90.51.00 CONSTRUÇÃO DE PISTA DE SKATE	- - - - - R\$	1.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	1.000,00
Total da Unidade 07	- - - - - R\$	1.000,00

Unidade 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Sub-Unidade 01 - OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

2.08.01.15.451.0014.1.0014-100 - 4.4.90.51.00 REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS	- - - - - R\$	10.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	10.000,00
Total da Unidade 08	- - - - - R\$	10.000,00

Unidade 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO



Sub-Unidade 01 - SANEAMENTO	
2.09.01.17.512.0010.1.0020-100 - 4.4.90.51.00 AMPLIAÇÃO DO SISTEMA COLETOR DE ESGOTO	- - - - - R\$ 22.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$ 22.000,00
Total da Unidade 09	- - - - - R\$ 22.000,00
Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Sub-Unidade 02 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA	
2.10.02.10.301.0009.2.0066-102 - 3.3.90.34.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA	- - - - - R\$ 1.500,00
Total da Sub-Unidade 02	- - - - - R\$ 1.500,00
Sub-Unidade 06 - BLOCO INVESTIMENTOS	
2.10.06.10.301.0009.1.0022-102 - 4.4.90.52.00 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PARA A SAÚDE	- - - - - R\$ 5.000,00
Total da Sub-Unidade 06	- - - - - R\$ 5.000,00
Total da Unidade 10	- - - - - R\$ 6.500,00
Unidade 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
Sub-Unidade 01 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
2.13.01.22.661.0016.1.0027-100 - 4.4.90.51.00 MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA INDUSTRIAL E COMERCIAL	- - - - - R\$ 4.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$ 4.000,00
Total da Unidade 13	- - - - - R\$ 4.000,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$ 60.700,00
Total Geral Anulado	- - - - - R\$ 60.700,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de GOIANÁ, 27 de Julho de 2020

ESTEVAM DE ASSIS BARREIROS
PREFEITO
CPF: 855.974.737-00